



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE RESIDENTES- ANO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021 -
RETIFICADO**

A Coordenação Geral do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar (RIMUSH), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da RIMUSH, na modalidade de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, de caráter multiprofissional, realizada em serviços de alta, média e baixa complexidade. Este programa está credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Decreto nº 6.593/2008; Portarias nº 1.320/2010 e nº45/2005 do MEC; Resolução nº 03/2011 da CNRMS, Resolução nº 79/2013; além das Resoluções nº 77/2011, nº 19/2013, e nº 58/2014 do CONSEPE/UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital público será disponibilizado por meio do endereço eletrônico www.ccs.ufpb.br/rimush a partir do dia **02/01/2021**, para fins de conhecimento das normas reguladoras específicas do processo de inscrição.
- 1.2. **Para fins deste processo seletivo, a RIMUSH receberá inscrição para seu quadro de Residentes Profissionais de Saúde, com formação superior nas áreas de: Serviço social, enfermagem, farmácia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional e odontologia.**
- 1.3. Caberá exclusivamente a RIMUSH quaisquer informações sobre o processo seletivo, que poderão ser obtidas através do site: www.ccs.ufpb.br/rimush e do e-mail: rimushinscricao@gmail.com.
- 1.4. Caberá à RIMUSH: A realização das inscrições através de Formulário Online - Sistema de formulários eletrônicos utilizado para este fim, a análise e publicação dos resultados inerentes aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, o recebimento e análise da documentação de pedidos de atendimento especial para realização das provas objetivas, organização, logística, impressão,

guarda e aplicação das provas objetivas, a análise de recursos, o processamento e publicação dos resultados do processo seletivo, a divulgação dos candidatos aprovados e publicação dos avisos de convocação para matrículas.

- 1.5. Caberá a Comissão de Organização do Processo Seletivo da RIMUSH manter o sigilo na elaboração e configuração das Provas Objetivas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus integrantes responsáveis.
- 1.6. Caberá ao candidato, ao inscrever-se, ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções advindas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, não podendo alegar seu desconhecimento.
- 1.7. Os itens e datas deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no site www.ccs.ufpb.br/rimush.
- 1.8. A atual situação de Pandemia envolve medidas de segurança específicas e indispensáveis que serão tomadas, exigidas e estão descritas no decorrer de alguns itens deste edital.
- 1.9. As Orientações com relação ao distanciamento e normas de segurança na realização deste processo seletivo serão tomadas com base no plano de Biossegurança da UFPB.
- 1.10. O Candidato que se negar a cumprir as normas de segurança será eliminado do processo seletivo.
- 1.11. Por se tratar de um momento de Pandemia, a data de realização deste processo seletivo poderá ser alterada mediante as orientações/medidas da Comissão de Biossegurança da UFPB, as normas municipais e/ou estaduais de segurança.
- 1.12. Em caso de alteração da data de realização deste processo seletivo, os candidatos serão previamente comunicados, não havendo devolução da taxa de inscrição ou de ressarcimento de qualquer outra despesa relacionada a este fim, como hospedagens, diárias ou passagens.
- 1.13. Em caso de uma nova data, será publicada uma nota no site: www.ccs.ufpb.br/rimush, bem como comunicação via e-mail pessoal (e-mail informando no ato da inscrição) informando previamente aos candidatos o novo dia de realização do processo seletivo.
 - 1.13.1. A organização do processo seletivo do RIMUSH não se responsabiliza pelo desconhecimento do candidato da nova data estabelecida.
 - 1.13.2. Em nenhuma hipótese que leve a desistência ou desconhecimento do candidato e o impeça de comparecer ao processo seletivo, haverá a devolução da taxa de inscrição.
- 1.14. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do Estado da Paraíba.
- 1.15. Toda comunicação e dúvidas relacionadas a este processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail rimushinscricao@gmail.com.**

2. DOS NÚCLEOS PROFISSIONAIS/ ÊNFASES E VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas distribuídas nos nove núcleos profissionais, em 3 (três) ênfases (áreas de concentração do conhecimento) conforme a descrição e quantitativo de vagas distribuídos no quadro abaixo:

ÊNFASE	ÊNFASE I	ÊNFASE II	ÊNFASE III
DESCRIÇÃO DA ÊNFASE	“Atenção a Saúde da criança e do adolescente”	“Atenção a Saúde do idoso”	“Atenção a Saúde ao paciente crítico”
NÚMERO DE VAGAS	10 vagas	13 vagas	13 vagas

2.2 A partir da distribuição do número de vagas por ênfase, estas serão redistribuídas por Núcleo Profissional, conforme descrito no quadro seguir.

Núcleo Profissional	Ênfase I	Ênfase II	Ênfase III	Nº de vagas
Enfermagem	2	2	2	6
Farmácia	1	2	1	4
Fisioterapia	2	2	2	6
Fonoaudiologia	1	1	1	3
Nutrição	1	2	2	5
Odontologia	-	-	2	2
Psicologia	1	1	1	3
Serviço Social	1	1	1	3
Terapia Ocupacional	1	2	1	4
Total	10	13	13	36

2.3 Cada candidato (a), inicialmente concorrerá exclusivamente às vagas do seu núcleo profissional, dentro de cada ênfase correspondente. Esse aspecto ficará definido quando no ato da inscrição, o (a) candidato (a) optará por qual ênfase deseja concorrer e seu correspondente núcleo profissional.

2.4 Quando da ocorrência de não aprovação de candidato (a) de algum núcleo profissional numa determinada ênfase, a interesse do (a) candidato (a), a vaga poderá ser preenchida pelo (a) candidato (a) de mesmo núcleo profissional, classificado em outra ênfase. Para estes casos, será publicada lista de classificados por núcleo profissional para preenchimento da vaga (s) remanescente.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos (as) que tenham nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da legislação vigente, com formação de graduação em ensino superior nos núcleos profissionais e suas respectivas ênfases, especificados no item 2.2.
- 3.2. Para os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) formados (as) em instituições de ensino superior estrangeiras, estes, em caso de aprovação deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de revalidação de diploma por instituição de ensino superior brasileira, devidamente credenciada pelo Ministério de Educação do Brasil, além de cadastro atualizado de habilitação profissional do respectivo conselho profissional no âmbito do Estado da Paraíba.
- 3.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 00h00 min do dia **11 de janeiro de 2021** até às 23h59min do dia **25 de janeiro de 2021**, exclusivamente através do www.ccs.ufpb.br/rimush.
- 4.2. As inscrições com isenção da taxa de pagamento serão realizadas no período e conforme as orientações expostas no item 6.
- 4.3. As orientações a respeito do preenchimento do formulário de inscrição estarão disponíveis no próprio formulário disponibilizado no Site: www.ccs.ufpb.br/rimush.
- 4.4. O formulário de inscrição estará aberto unicamente no período informado no item 4.1.
- 4.5. Os documentos a serem anexados no formulário de inscrição são:
 - 4.5.1. Arquivo único digitalizado em forma de anexo contendo GRU gerada acompanhada do comprovante de pagamento (candidatos não isentos);
 - 4.5.2. A Documentação comprobatória obrigatória em caso de solicitação de atendimento especial (**Laudo Médico** que comprove a necessidade de atendimento diferenciado para candidatos com necessidades especiais) conforme o item 5.
- 4.6. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto as consequências por quaisquer informações incompatíveis com os seus dados pessoais.
- 4.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando passível de indeferimento ou cancelamento nos casos em que seja constatada a omissão, fraude e/ou apresentação de documentos indôneos para fins de participação.
- 4.8. O candidato somente poderá se submeter ao processo seletivo em um Único Núcleo Profissional.
- 4.9. O candidato que não cumprir com o envio correto do formulário de inscrição terá sua inscrição **indeferida**.

- 4.10. A RIMUSH não se responsabilizará por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores utilizados e impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11. O candidato com inscrição realizada implica ter ciência que em caso de aprovação, todos os documentos (sem exceção) citados no item 21 que trata da matrícula, deverão ser apresentados e entregues (conforme as orientações expostas) como condição indispensável para a assinatura do contrato.

5. INSCRIÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. O candidato portador de necessidades especiais ou com problemas de saúde poderá solicitar condição especial para a realização da prova. Neste sentido, o candidato deverá preencher o espaço reservado para este fim, no momento da inscrição, no próprio formulário de inscrição.
- 5.2. Ao candidato portador de necessidades especiais e/ou problema de saúde é exigido documento comprobatório e/ou laudo médico, que justifique a necessidade do atendimento diferenciado. Ambos os documentos anexados ao próprio formulário de inscrição.
- 5.3. A ausência do laudo médico que comprove as necessidades especiais do candidato implica que a realização da prova será em espaço e condições comuns aos demais candidatos.
- 5.4. As condições especiais de que trata o item 5.1 não incluem atendimento domiciliar e prova em Braille.
- 5.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá requerer o atendimento especial, informando a necessidade de amamentação durante a prova.
- 5.6. A candidata deverá providenciar um acompanhante que trará a criança no horário da amamentação para a sala reservada a este fim.
- 5.7. A candidata lactante só poderá ausentar-se da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 5.8. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um Fiscal, sendo vedada a permanência de babás, acompanhantes ou quaisquer outras pessoas, ressalvada a presença de outras lactantes.
- 5.9. O tempo levado para a amamentação será acrescido após o término da prova.
- 5.10. O direito a amamentação será dado a candidata que comunicar previamente (no ato da inscrição) esta necessidade especial durante a realização da prova para que se possa providenciar ambientes adequados.

6. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para solicitação de isenção de taxa inscrição será nos dias **11 e 12 de Janeiro de 2021**.
- 6.2. Para a solicitação de isenção do candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos:
- 6.2.1. Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADÚNICO.
- 6.2.2. Comprovante de Cadastramento no CadÚnico emitido pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (contendo a chave de segurança para verificação de autenticidade) declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e em atendimento as exigências dispostas no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, quanto a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -

CadÚnico, de que trata o Decreto de nº 6.135.

- 6.2.3. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 6.3. Deverá ser solicitada a isenção da taxa de inscrição no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.4. No formulário de inscrição o candidato deverá selecionar a opção “Sim” em “Solicitação de Isenção”.
- 6.5. Só após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição que o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, para então análise da referida solicitação de isenção.
- 6.6. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não seja o especificado no item anterior.
- 6.7. O deferimento preliminar das inscrições com isenção da taxa de pagamento será divulgado no site: www.ccs.ufpb.br/rimush no dia **18 de janeiro de 2021**.
- 6.8. O recurso referente ao resultado preliminar das inscrições com isenção da taxa de pagamento será realizado no dia **19 de janeiro de 2021** no site: www.ccs.ufpb.br/rimush.
- 6.9. O resultado definitivo quanto ao deferimento das inscrições com isenções da taxa de pagamento será divulgado no dia **21 de janeiro de 2021** no site: www.ccs.ufpb.br/rimush.
- 6.10. Não haverá recurso para o resultado definitivo que trata o item 6.9.
- 6.11. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 6.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e ainda assim desejar participar desse Processo Seletivo deverá efetivar o pagamento seguindo as orientações contidas no item 8, até o dia **26 de janeiro de 2021**.
- 6.12.1. A RIMUSH consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7. QUANTO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição inicia com o candidato informando o CPF, para novo cadastro. Ao prosseguir no tópico de DADOS DE ACESSO será solicitado o e-mail e a criação de uma senha para o acesso a **ÁREA DO CANDIDATO**, abaixo em DADOS GERAIS será solicitada informações pessoais do candidato, por fim será salvo o cadastro e prosseguirá. Caso o CPF digitado já exista em nosso cadastro será solicitada a senha de acesso.
- 7.2. Em seguida, na etapa **1º TERMOS E CONDIÇÕES** o candidato deverá ler e concordar com os termos de uso do sistema e do edital.
- 7.3. Posteriormente, em **2º SELECIONAR O CARGO** o candidato deverá optar por um cargo (núcleo profissional e sua Enfase) Não sendo permitida a escolha de mais de um núcleo profissional e mais de uma Enfase.

7.4. Na etapa seguinte, **3º DADOS DA INSCRIÇÃO** o candidato deverá preencher outras informações e conferir os dados pessoais.

7.4.1. Em seguida, no tópico **4º FINALIZAR INSCRIÇÃO** o candidato terá as opções de: “Imprimir o comprovante de inscrição”;

7.4.2. “O link de acesso da GRU (Guia de Recolhimento da União)” para efetuar o pagamento;

7.5. “Enviar documentos **obrigatórios**” no qual o candidato deverá anexar a documentação obrigatória:

7.5.1. A GRU e o comprovante de pagamento (para candidatos não isentos).

7.5.2. **O Laudo Médico** que comprove a necessidade de atendimento diferenciado para candidatos com necessidades especiais.

8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

8.1. O pagamento da inscrição só poderá ser realizado a partir do dia 02 de janeiro de 2021 .

8.2. O pagamento realizado antes do período informado no item 8.1 não será considerado.

8.3. O recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (Duzentos) reais deverá ser efetuado mediante a Guia de Recolhimento da União (**GRU**) disponibilizada no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, seguindo as instruções de preenchimento conforme os dados abaixo descritos:

UNIDADE GESTORA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
GESTÃO	15231
CODIGO DE RECOLHIMENTO	28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
NÚMERO DE REFERÊNCIA	15090300001101225902
COMPETÊNCIA	01/2021
VENCIMENTO	26/01/2021 (o vencimento pode ser de 02 a 26/01/2021)
VALOR PRINCIPAL	200,00
VALOR TOTAL	200,00

8.4. **O pagamento deverá ser efetivado impreterivelmente até às 23h59min do dia 26/01/2021**, sendo dever de o candidato verificar a quitação do boleto, sem qualquer responsabilidade da RIMUSH pelo não pagamento ou não processamento até a referida data.

8.5. O CPF e o nome informado na GRU deverá ser o do candidato.

8.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição via depósito em terminais eletrônicos (em envelope).

8.7. Não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento ou transferência”.

8.8. Não será de responsabilidade da RIMUSH a restituição financeira das Guias de recolhimento da União pagas fora do prazo de inscrição.

8.9. A inscrição será considerada efetivada e deferida quando se der a compensação bancária, o que pode ocorrer em até 72 horas, dependendo do banco.

9. DO DEFERIMENTO, INDEFERIMENTO, RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E CONCORRÊNCIAS.

9.1. A Relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site: www.ccs.ufpb.br/rimush até o dia **28 de janeiro de 2021**.

9.2. A interposição de recursos às inscrições deferidas será realizada no dia **29 de janeiro de 2021**.

9.3. A relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e a concorrência serão divulgadas no dia **01 de fevereiro de 2021** no site: www.ccs.ufpb.br/rimush.

9.4. Não haverá recurso da relação definitiva das inscrições.

10. DA PROVA

10.1. A Prova terá 40 questões sendo 20 questões referentes ao tema “políticas públicas de saúde” comuns para todos os candidatos e 20 questões referentes a conhecimentos específicos de acordo o núcleo de formação profissional.

10.2. Todas as questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e com uma única resposta correspondente, elaboradas tomando por base as referências bibliográficas descritas neste edital (**Anexo II**).

10.3. Serão classificados apenas os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a 6,0 (seis); sendo classificados, dentro de cada ênfase e de cada núcleo profissional, em ordem decrescente.

10.4. Em caso de empate na classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.4.1 Maior idade do (a) candidato (a).

10.4.2 Renda familiar inferior a dez salários mínimos ou de menor renda familiar (sendo exigida a comprovação de renda dos candidatos empatados).

10.4.3. Maior pontuação no tópico de “Políticas Públicas de Saúde”;

10.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva. A nota máxima a ser atingida por cada candidato (a) será 10,0 (dez) que dividido entre as 40 (quarenta) questões, cada uma valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos).

10.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao (a) candidato (a) que apresentar documento original de identidade com foto que permita a sua identificação.

10.7. Não será permitida a entrada nas salas de realização da prova o (a) candidato (a) que se apresentar após dado o sinal indicativo para o início da prova.

10.8. Para efeito de identificação pessoal, serão considerados válidos para representar como documento de

identificação: Cédula de Identidade ou Registro Geral (expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); e Carteira Funcional do Ministério Público.

- 10.9. Nos casos em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- 10.10. A prova será realizada em um único dia e em hipótese alguma haverá segunda chamada, tão pouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 10.11. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas de equipamentos e materiais pessoais ocorridas durante a realização das provas.
- 10.12. Ao término da prova, o (a) candidato (a) deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente preenchida.

11. DA CORREÇÃO DA PROVA

- 11.1. O candidato terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

12. DO LOCAL E DIA DA PROVA

- 12.1. A Prova será aplicada no dia **07 de fevereiro de 2021, com início às 08:00hrs(horário local) e duração de 04 (quatro) horas**, em salas de aulas da Universidade Federal da Paraíba (CAMPUS I) informadas na divulgação do local de prova.
- 12.2. Os locais da prova serão divulgados no site www.ccs.ufpb.br/rimush no dia **03 de fevereiro de 2021**
- 12.3. O candidato com inscrição deferida e cujo nome não esteja disponível na lista do local de provas deverá entrar em contato com o RIMUSH em até 24 horas após a divulgação lista, através do e-mail disponibilizado neste edital no item 1.15, para que sejam feitas as retificações necessárias.
- 12.4. Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.
- 12.5. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e hora marcada estará automaticamente eliminado.

13. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS NO DIA DA PROVA

- a) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário fixado para o início da prova, fazendo o uso de máscara, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou tinta preta) e de documento de identificação com foto;

- b) Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada e nem documentos emitidos digitalmente por meio de aplicativos, ainda que oficiais.
- c) Para segurança do candidato haverá borrifadores de álcool nos banheiros, nas salas de prova e com os fiscais volantes nos corredores.
- d) O candidato poderá levar álcool em gel ou outras soluções sanitizantes desde que em frascos transparentes. As soluções também devem ser transparentes para possibilitar a visualização de seu interior.
- e) Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o uso máscara.
- f) O uso contínuo das máscaras é obrigatório a todos os candidatos no local (prédio e área externa) e nas salas de realização da prova.
- g) A organização do concurso sugere aos candidatos o uso de protetor facial (não obrigatório), porém indicado por medida de segurança.
- h) O ingresso do candidato a sua sala de prova pode ser realizado a partir das 7h00min, no intuito de evitar aglomerações nos arredores do local de prova.
- i) Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (08h00min);
- j) Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova portando quaisquer tipos de material de estudos, calculadoras, réguas, borrachas, grafites ou canetas que não sejam de embalagens transparente e nas cores indicadas. Caso o candidato descumpra esta norma poderá ser eliminado do certame;
- k) Não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos durante a aplicação das provas.
- l) Haverá verificação de temperatura. Não sendo permitido o ingresso do candidato com febre a sala de realização da prova.**
- m) Ao entrar na sala de prova, a RIMUSH fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos bem como os demais objetos: relógios, pulseiras, chaves, moedas, fones, anéis e etc.
- n) Os candidatos somente poderão retirar os objetos da embalagem lacrada após saírem do local de prova.
- o) Após o início da prova, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, ou relógios e fones, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame poderá implicar na desclassificação imediata do candidato.
- p) Qualquer som ou alarme emitido por celulares, relógios e etc poderá implicar na eliminação do candidato.
- q) A RIMUSH não se responsabiliza pelo material e pertences esquecido pelo candidato no local de prova.
- r) Haverá detectores de metais dentro do prédio de realização da prova, dessa forma, o candidato deverá obrigatoriamente usar as embalagens com lacres para guardar seus objetos pessoais.
- s) A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos, na sala de realização da prova, no momento do rompimento do lacre dos envelopes;
- t) O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido 1h30 (uma hora e meia) do início da mesma;

- u) Após 2h (duas horas) do início da prova, o candidato poderá deixar o local da prova levando o caderno de provas;
- v) O candidato deverá assinar a folha de resposta com o nome completo e com letras legíveis na linha destinada para este fim.
- w) A folha de frequência deverá ser assinada no momento da entrega da mesma, quando será conferida a identificação do candidato que deverá portar documento com foto.
- x) O candidato que **DEIXAR DE ASSINAR** a folha de frequência **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.
- y) O uso dos banheiros durante a realização da prova será permitido após 1 hora de prova e mediante ao acompanhamento de um fiscal.
- z) Ao candidato que terminar sua prova é proibido o uso dos banheiros ou circular dentro das dependências do local de realização da prova, devendo se encaminhar a porta de saída de forma imediata.

14. REGULAMENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PROVA

14.1. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

- 14.1.1. A prova terá duração de 4 horas.
- 14.1.2. O tempo da prova será marcado conforme o relógio no quadro.
- 14.1.3. Em cima da carteira só poderá conter: a caneta preta ou azul (de embalagem transparente), o documento com foto, água e sanitizante de embalagem transparente,
- 14.1.4. As bolsas e sacos de pertences lacrados, abaixo da cadeira.
- 14.1.5. Será permitida a retirada da máscara apenas para tomar água e conferência da identidade se solicitada pelo fiscal.
- 14.1.6. O candidato não poderá se alimentar dentro da sala de prova.
- 14.1.7. O candidato que deseja se alimentar deverá deixar o alimento fora do saco de pertences e solicitar ao fiscal a saída da sala.
- 14.1.8. Não haverá acréscimo de tempo de prova em caso de sair da sala para se alimentar.
- 14.1.9. Observem se a prova está completa (páginas e questões).
- 14.1.10. O tempo será contado a partir do início da prova.
- 14.1.11. Será permitido o uso do banheiro depois de decorrido 1 hora de prova.
- 14.1.12. Será permitido a saída de candidatos da sala depois de decorridos 1h:30min de prova.
- 14.1.13. Só será permitida a saída com o caderno de questões depois de decorridos 02h00min de prova.
- 14.1.14. É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos após a distribuição da prova.
- 14.1.15. É proibido o uso de aparelhos eletrônicos ligados ou desligados, materiais de estudo, relógios, fones de ouvido e qualquer outro tipo de material e equipamento que não seja os já citados anteriormente (guardar todos os equipamentos desligados no saco de objetos pessoais com o lacre).

- 14.1.16. Para uso do banheiro é necessário que o candidato levante a mão e aguarde a sinalização do fiscal de sala.
- 14.1.17. Não será permitido ao candidato acessar os banheiros após o término de sua prova. Portanto, o uso do banheiro deve ser feito antes e durante a aplicação das provas.
- 14.1.18. Após o término da prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local de aplicação de prova, sendo proibida a permanência no prédio, devendo retirar todos os seus pertences.
- 14.1.19. No término da prova não será permitido filas, uma entrega por vez, o candidato deverá permanecer sentado até chegar a sua vez.

15. DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

- 15.1. Caso o candidato esteja com algum sintoma da COVID-19 (febre, tosse seca, perda de paladar ou olfato, dificuldade de respirar ou falta de ar, entre outros) não deverá comparecer ao local de prova.
- 15.2. No ato da identificação do candidato pelo fiscal, poderá ser solicitada uma rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.
- 15.3. As salas estarão com as portas e janelas abertas para a circulação do ar.
- 15.4. Nas salas, será respeitado o distanciamento recomendado pelas autoridades de saúde e Plano da comissão de Biossegurança da UFPB.
- 15.5. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água de corpo transparente e sem rótulo.
- 15.6. O candidato que deseja se alimentar deverá solicitar a saída da sala acompanhado de um fiscal.
- 15.7. O tempo que o candidato usar para se alimentar não será acrescentado ao tempo de prova.
- 15.8. Durante a aplicação das provas, novas determinações poderão ser aplicadas pelos profissionais do RIMUSH, visando à proteção da saúde. Estas deverão ser acatadas, passando a integrar este regulamento.

16. DO CARTÃO DE RESPOSTA

- 16.1. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.
- 16.2. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena de eliminação do certame;
- 16.3. Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emendada e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado **zero ponto** na avaliação do respectivo item;
- 16.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 17.1. A divulgação do gabarito preliminar será dia **07 de fevereiro de 2021** no site: www.ccs.ufpb.br/rimush.

18. DOS RECURSOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR

- 18.1. O prazo fixado para envio de recursos referente ao gabarito preliminar será nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2021**.
- 18.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado **um recurso para cada questão**.
- 18.3. A interposição de recursos deverá ser realizada de acordo com a especialidade da prova de (conhecimentos gerais ou acesso direto) através do endereço eletrônico disposto no site www.ccs.ufpb.br/rimush.
- 18.4. Não será aceita interposição de recursos por meio presencial, postal, e-mail, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste edital.
- 18.5. Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
- 18.6. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2021**.
- 18.7. Não haverá outra interposição de recurso para este fim;

19. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

- 19.1. O gabarito oficial será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2021** no site: www.ccs.ufpb.br/rimush, salvo imprevistos.
- 19.2. Não haverá recurso ao gabarito oficial.

20. DO RESULTADO PRELIMINAR e FINAL

- 20.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia **20 de fevereiro de 2021** no site: www.ccs.ufpb.br/rimush.
- 20.2. A interposição dos recursos ao resultado preliminar deverá ser realizada via formulário disponibilizado no site: www.ccs.ufpb.br/rimush no período de **21 de fevereiro a 02 de março de 2021**.
- 20.3. O resultado da interposição de recurso e resultado final será divulgado no dia **03 de março de 2021**.

21. DA MATRÍCULA

- 21.1. **Será divulgada uma nota no dia 20 de fevereiro de 2021 com orientações obrigatórias para realização da matrícula a ser divulgada no site www.ccs.ufpb.br/rimush.**
- 21.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para as vagas da RIMUSH deverão comparecer à Secretaria Acadêmica, situada no 2º andar Gerência de Ensino e Pesquisa - Hospital Universitário Lauro Wanderley, Campus I, S/N, Bairro Cidade Universitária, João Pessoa, PB, nos dias **04 e 05 de março de 2021, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h**, munidos da documentação necessária conforme ítem 22.3 para efetuar a matrícula no programa.

21.3. Para efetivar a matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão trazer digitalizados, salvos em PDF e em arquivos individuais os seguintes documentos e seus respectivos originais:

- a) Comprovante de inscrição no conselho de classe (definitivo ou provisório) incluindo certidão de “nada consta”.
- b) Cópia autenticada do Diploma ou da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida por instituição de ensino superior credenciada no MEC; comprobatório de cadastro de recolhimento do INSS: NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP;
- c) Termo de compromisso de disponibilidade em frequentar o curso em tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais; durante 24 meses (**Anexo III**);
- d) Termo de Declaração autenticado afirmando que o candidato não se encontra vinculado a qualquer Programa de Doutorado, Mestrado, Residência, aprimoramento, aperfeiçoamento, especialização e graduação no ato da matrícula e durante a realização da residência;
- e) Comprovante de conta corrente pessoal junto ao Banco do Brasil (para os que não possuem conta será enviado lista dos aprovados para a agência do BB/UFPB para possível abertura de conta nova);
- f) Duas fotos 3X4 recentes;
- g) Currículo lattes.

21.4 Os documentos citados acima serão entregues digitalizados (em formato PDF) com a comprovação dos seus originais.

Qualquer alteração no calendário da matrícula, mudanças em seu procedimento ou acréscimos nos documentos citados no item 21.3, será informada na nota de matrícula divulgada no dia 21 de fevereiro de 2021 não sendo de responsabilidade da RIMUSH o desconhecimento do candidato relacionado aos procedimentos e documentos na matrícula.

21.4. No ato da matrícula será firmado contrato como Bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, além da aceitação tácita das normas gerais e específicas da Universidade Federal da Paraíba, ao cumprimento das normas administrativas do Hospital Universitário Lauro Wanderley e do Regimento Interno da RIMUSH. Esta condição torna o candidato “Profissional de Saúde Residente” regularmente matriculado.

21.5. Será admitida a matrícula mediante procuração particular, com firma reconhecida em cartório, específica para tal fim, acompanhada de documento original que comprove a identidade de seu portador.

21.6. Quando um ou mais candidatos(as) classificados(as) para as vagas existentes deixarem de realizar a matrícula (seja por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta, ou por impedimento de ordem legal ou particular), após decorrido o prazo de matrícula definido neste edital, implica na desistência do candidato em matricular-se no programa de residência, bem como a perda de todos os direitos decorrentes da classificação no processo seletivo, e consequentemente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) subsequentes pela ordem de classificação, via e-mail para ocupar a vaga. **Tendo estes um prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis** após comunicado para se apresentar à Secretaria Acadêmica da RIMUSH munidos dos documentos necessários para efetivar sua matrícula.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A duração prevista para a realização do programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar será de no mínimo 24 meses, sendo o início previsto para 08/03/2021 e término previsto para 08/03/2023.
- 22.2. Não será permitido o servidor público assumir a Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar, a não ser que se afaste oficialmente e integralmente do cargo que exerce.
- 22.3. A efetivação de matrícula dos profissionais de saúde residentes cria a expectativa do direito para receber uma remuneração mensal, a título Bolsa de Residência Multiprofissional em Saúde, a ser estipulada e financiada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 3.330,43 (tez mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- 22.4. Realizada a matrícula, fica o residente obrigado a **se dedicar exclusivamente ao Programa**, cumprir o Regimento Interno da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar, da UFPB, as normas emanadas do Hospital Universitário Lauro Wanderley e as Resoluções e Normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde-CNRMS.
- 22.5. Outras informações sobre a RIMUSH podem ser obtidas diretamente na à Secretaria Acadêmica, situada no 2º andar Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB), Cidade Universitária - Campus I, Bairro Castelo Branco. CEP: 58.059-900 - João Pessoa/PB.
- 22.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa da RIMUSH.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2021.

Adriana Gomes César Carvalho
Coordenação do Programa de Residência Integrada
Multiprofissional em Saúde Hospitalar.

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital no Site da Rimush/CCS	02/01/2021
Período de Inscrição	11/01 a 25/01/2021
Período para Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição	11/01 e 12/01/2021
Divulgação preliminar do Deferimento da inscrição com Isenção	18/01/2021
Interposição de Recurso ao indeferimento da inscrição com Isenção	19/01/2021
Divulgação Definitiva das Inscrições com Isenção	21/01/2021
Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas	Até 28/01/2021
Interposição de Recurso as Inscrições Deferidas	29/01/2021
Divulgação Definitiva das Inscrições Deferidas e Concorrências	01/02/2021
Divulgação do Local de Prova	03/02/2021
Aplicação da Prova	07/ 02/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar	07/02/2021
Interposição de Recursos ao Gabarito Preliminar	08/02 e 09/02/2021
Resultado da Interposição de Recursos e Gabarito Oficial	Até 15/02/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 20/02/2021
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	21/02 a 02/03/2021
Divulgação da Interposição e Resultado Final	03/03/2021
Nota de matrícula	20/02/2021
Matrícula dos Residentes	04/03 e 05/03/2021

ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR – 2021**

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (Legislação e Organização do SUS; Saúde Coletiva)
Comum a todas as profissões**

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. Saúde soc. [online]. vol. 13, n. 3, pág. 16-29, 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902004000300003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4 ed. 4ª reimpressão, Série B, Textos Básicos de Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde 2006, v. 9. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Brasília, 2009. 64. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume9.pdf. Acesso em 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Série E. Legislação em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2012. 110 p. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Educação Popular no SUS. Brasília, DF: SGEP; 2012. Disponível em:

<http://www.crpsp.org.br/diverpsi/arquivos/pneps-2012.pdf>. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. 2.^a edição. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2008. Disponível: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_referencia_2ed_2008.pdf. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Revisão da Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. *Physis: Rev Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.77–93, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>. Acesso em: 12 dez 2020.

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. *Ciência e saúde coletiva*, vol. 5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>. Acesso em: 16.10.2017.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, Feb. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000200016. Acesso em: 12 dez 2020.

CECCIM, R. B.; FERLA, A. A. Educação e Saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. *Trab. Educ. Saúde*, v. 6 n. 3, p. 443-456, nov.2008/fev.2009. Disponível em: <http://www.revista.epsjv.fiocruz.br/upload/revistas/r219.pdf>. Acesso em: 12 dez 2020.

FALEIROS, Vicente de Paula et al. A construção do SUS: história da reforma sanitária e do processo participativo. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006 (Série I História da Saúde no Brasil). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/construcao_do_SUS_2006.pdf. Acesso em: 12 dez 2020.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965. Acesso em: 12 dez 2020.

PAIM, Jairnilson; TRAVASSOS, Cláudia, ALMEIDA, Célia; BAHIA, Lígia, MACINKO, James. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. *Revista The Lancet*. 2011. Disponível em: https://actbr.org.br/uploads/arquivo/925_brazil1.pdf. Acesso em: 12 dez 2020.

RAMOS, A. de S. et al. Residências em saúde: Encontros multiprofissionais, sentidos multidimensionais. In.: BRASIL. Ministério da Saúde. Residência multiprofissional em saúde: experiências, avanços e desafios. Série B. Textos Básicos de Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/residencia_multiprofissional.pdf. Acesso em: 12 dez 2020.

STEDILE, Nilva Lúcia Rech; GUIMARAES, Maria Cristina Soares; FERLA, Alcindo Antonio and FREIRE, Rafaela Cordeiro. Contribuições das conferências nacionais de saúde na definição de políticas públicas de ambiente e informação em saúde. Ciênc. saúde coletiva, vol.20, n.10, p. 2957-2971, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015001002957. Acesso em: 12 dez 2020.

ENFERMAGEM

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf.

ARAÚJO, L. A. REIS, A. T. Enfermagem na Prática Materno-neonatal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

BOWDEN, V. R.; GREENBERG, C. S. Procedimentos de Enfermagem Pediátrica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.130, de 5 de Agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 234 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger_cuidar_adolescentes_atencao_basica.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional do Idoso - A Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/politica-nacional-do-idoso>

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RESOLUÇÃO No 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. MS, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RESOLUÇÃO No 26, DE 11 DE MAIO DE 2012. Altera a Resolução RDC no. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. MS, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução No 137, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017. Altera a

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no 7, de 24 de fevereiro de 2010. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3219514/RDC_137_2017_.pdf/f1b5c939-4c63-4958-9220-08dbcabbc4cf

CHULAY, M.; BURNS, S. Fundamentos de enfermagem em cuidados críticos da AACN. 2a ed. Porto Alegre: Artmed/McGraw-Hill, 2012. 590p.

GARCIA, T. R. (Org.). Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem CIPE®: versão 2017. Porto Alegre: Artmed, 2018.

FREITAS, E. V. Tratado de geriatria e gerontologia/Elizabeth Viana de Freitas, Ligia Py. – 4. ed. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

IFF/FIOCRUZ. Ministério da Saúde. COVID-19 e Saúde da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: http://www.iff.fiocruz.br/pdf/covid19_saude_crianca_adolescente.pdf

MACHADO, F. R. *et al.* Chegando a um consenso: vantagens e desvantagens do Sepsis 3 considerando países de recursos limitados. **Rev Bras Ter Intensiva**, 28(4):361-365, 2016.

MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 1500p.

OLIVEIRA, R. G. **Blackbook - Enfermagem**. 1.ed. Belo Horizonte: Blackbook, 2016.

RAMALHO NETO, J. M. et al. Diagnósticos/Resultados e Intervenções de Enfermagem para pacientes graves acometidos por COVID-19 e sepse. *Texto Contexto Enferm*, v. 29, p. e20200160, 2020.

SINGER M, et al. The third international consensus definitions for sepsis and septic shock (Sepsis-3). *JAMA*, v. 315, n. 8, p. 801-810, 2016.

TAMEZ, R.N. Enfermagem na UTI Neonatal: Assistência ao Recém-nascido de Alto Risco. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

VIANA, R. A. P. P.; TORRE, M. Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas integrativas. Barueri: Manole, 2017. 989p.

VIANA, R. A. P. P.; MACHADO, F. R.; SOUZA, J. L. A. Sepse, um problema de saúde pública: a atuação e colaboração da enfermagem na rápida identificação e tratamento da doença. 3ª. Ed. São Paulo: COREN-SP, 2020. Disponível em: [Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/sepse-2020-web.pdf](https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/sepse-2020-web.pdf)

FARMÁCIA

BISSON, M. P.; Farmácia clínica & atenção farmacêutica. 3ª ed. Barueri, SP: Manole; 2016, 402p. Capítulos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a política nacional de assistência farmacêutica. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html; Acesso em:

06 de dezembro de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>>. Acesso em: 06 de dezembro de 2018.

BRASIL. Portaria MS nº 529 de 1º de abril de 2013. Disponível em: <<http://www.saude.mt.gov.br/upload/controle-infeccoes/pasta2/portaria-msgm-n-529-de-01-04-2013.pdf>>. Acesso em: 06 de dezembro de 2018.

BRUTON, L.L.; HILAL-DANDAN, R.; KNOLLMANN, B.C. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman, 13ª Edição, McGraw-Hill, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução Nº 386 de 12 de novembro de 2002. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/386.pdf>>. Acesso em: 07 de dezembro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução Nº 417 de 29 de setembro de 2004. Aprova o código de ética da profissão farmacêutica. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/417.pdf>>. Acesso em: 07 de dezembro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução Nº 449 de 24 de outubro de 2006. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/449.pdf>>. Acesso em: 07 de dezembro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>>. Acesso em: 07 de dezembro de 2019.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M.; DE ALMEIDA, S. M. Atenção à prescrição médica. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2014, 264p. Capítulos: 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 22.

GOMES, M.J.V.M.; REIS, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2003, 559p. Capítulos: 6, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29.

HILAL-DANDAN, R.; BRUTON, L. - Manual de Farmacologia e Terapêutica de Goodman & Gilman. 2ª edição, Porto Alegre - Amgh Editora Ltda, 2015 – 1216p. Capítulos: 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 26, 34,42,45.

KATZUNG, B.G.; MASTERS, S.B.; TREVOR, A.J.; Farmacologia Básica e Clínica. 13ª Edição, Porto Alegre: AMGH Editora Ltda, 2017. 1141 p. Capítulos: 2, 3, 4, 11, 6, 7,8,9,10,11,15, 18, 22, 30, 39, 62.

KATZUNG, B.G.; TAYLOR, A.J. Farmacologia Básica e Clínica, 13ª Edição, McGraw-Hill, 2017.

RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; FLOWER, R.J.; HENDERSON, G. Rang & Dale Farmacologia. 8ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 1939p. Capítulos. 2, 3, 8, 9,12, 13, 14, 22, 26, 29, 30, 33, 44 , 47.

SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1120p. Capítulos: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16,17.

STORPIRTIS, S. et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Guanabara Koogan, 489p.

AVIER, R. M.; DORA, J.M.; SOUZA, C. F. M.; BARROS, E. Laboratório na prática clínica: consulta rápida. 2º edição, Porto Alegre: Artmed, 2010. 928p. Capítulos: 02, 05, 08, 13, 19, 30, 31, 50, 51, 58, 61, 64, 65, 96.

LOMBARTI, N. F. et al. Análise das discrepâncias encontradas durante a conciliação medicamentosa na admissão de pacientes em unidades de cardiologia: um estudo descritivo. Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 24, p.1-7, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v24/pt_0104-1169-rlae-24-02760.pdf>. Acesso em: 06 dez 2018.

LULLMANN, H.; MOHR, K. Farmacologia (Texto e Atlas), 7ª Edição, Artmed, 2017.

RANG, H.P.; RITTER, J.M.; FLOWER, R.J.; HENDERSON, G. Rang & Dale Farmacologia, 8ª Edição, Elsevier, 2016.

RIBEIRO, V. F. et al. Realização de intervenções farmacêuticas por meio de uma experiência em farmácia clínica. Rev. Bras. Farm. Hosp. Serv. Saúde, São Paulo, v.6, n.4. p. 18-22, 2015. Disponível em: <<http://www.sbrafh.org.br/rbfhss/public/artigos/2015060403000833BR.pdf>>. Acesso em: 06 dez 2018.

TOY, E.C.; LOOSE, D.S.; TISHKAU, S.A.; PILAI, A.S. Casos Clínicos em Farmacologia, 3ª Edição, Artmed, 2017.

WHALEN, K.; FINKEL, R.; PAVANELI, T.A. Farmacologia Ilustrada, 6ª Edição, McGraw-Hill, 2016.

FISIOTERAPIA

ANDRADE, Livia B de. **Fisioterapia Respiratória em Neonatologia e Pediatria**, 1 edição, IMIP, Editora Medbook, 2010. **Capítulo: 11**

BARBAS, C.S.V., ÍSOLA, A.M.C. **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica**. AMIB, 2013.

BRASIL. Lei n.º 8.080/1990. Capítulo I (dos objetivos e atribuições), Capítulo II (Dos Princípios e Diretrizes), Seção II (Da Competência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

CARVALHO S.A, SILVA E. Radiografia torácica em terapia intensiva: o que o fisioterapeuta deve saber. In. Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva; Martins J.A, Reis LFF, Andrade FMD, organizadores. PROFISIO Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto: Ciclo 10. Porto Alegre: Artmed Panamericana; 2019. p. 11-75. (Sistema de Educação Continuada, v.1)

DENEGAR, Craig R; DONLEY, Philip B. Deficiência causada pela dor durante o processo de reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. Porto Alegre: Artmed, cap. 4, 2007.

DIAS CM; MARTINS, JA. **Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto. Programa de Atualização – PROFISIO**. Artmed Pan-americana, 2012. Ciclo 2, Módulo 4, Capítulo: 5, Páginas: 144-145.

- FREITAS, E. V.; PY, L.; CANÇADO, F. ^a X.; DOLL, J.; GORZONI, M. L. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. Capítulos: 1, 2, 14, 19, 25,100.
- IRWIN, R. S., LILLY, C. M., RIPPE, J. M. Manual de Terapia Intensiva. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 6a ED, 2014. Capítulos: 19; 39; 40; 49; 51.
- JOHNSTON C, ZANETTI NM, COMARU T, RIBEIRO SNS, ANDRADE LB, SANTOS SLL; **I Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal**; I Brazilian guidelines for respiratory physiotherapy in pediatric and neonatal intensive care units Rev Bras Ter Intensiva. 2012; 24(2):119-129.
- JOHNSTON, C et al. I Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal, Rev Bras Ter Intensiva, 24(2): 119-129, 2012.
- JULIANI, R.C.T.P.. NICOLAU, C.M. **FISIOTERAPIA EM UTI PEDIÁTRICA E NEONATAL**. Série Pediátrica. Instituto da Criança HC – FMUSP. Ed. 1. MANOLE, 2009.
- LAHÓZ et al. Fisioterapia em UTI Pediátrica e neonatal - 1ª edição - Editora Manole, 2009 - FMUSP - Capítulos: 8, 9, 10, 11, 12, 13.
- LANZA, Fernanda de C.; GAZZOTTI, Mariana R.; PALAZZIN, Alessandra. **Fisioterapia Em Pediatria e Neonatologia** - Editora: Editora: ROCA, 2012- **Capítulos: 5, 8, 9, 11**.
- LAZZERI M, LANZA A, Bellini R, BELLOFIORE A, CECCHETTO S, COLOMBO A, et al. **Respiratory physiotherapy in patients with COVID-19 infection in acute setting: a Position Paper of the Italian Association of Respiratory Physiotherapists (ARIR)**. Monaldi Archives for Chest Disease 2020; volume 90:1285. 163-168.
- MACHADO, M. G. R. **Bases da Fisioterapia Respiratória. Terapia intensiva e reabilitação**. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008. Capítulos: 2;3;7;8;10; 16; 17; 19; 24; 35; 37.
- MARTINS, JA. **Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto. Programa de Atualização – PROFISIO**. Artmed Pan-americana, 2016. Ciclo 7, Volume 1. Capítulo: 3, Página: 85.
- MARTINS, JA. **Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto. Programa de Atualização – PROFISIO**. Artmed Pan-americana, 2019. Ciclo 10, Volume 2, Capítulo: 4, Páginas: 80-81.
- NETTO, M. P.; PONTE, J. R. Envelhecimento: Desafio na Transição do Século. In: NETTO, Matheus Papaléo. **Gerontologia: A Velhice e o Envelhecimento em Visão Globalizada**. Atheneu: São Paulo, 2002. Capítulo: 1.
- NILSESTUEN, JO; HARGETT, KD. **Using Ventilator Graphics to Identify Patient-Ventilator Asynchrony**. Respiratory Care. February, 2005; 50(2): 202-234.
- NOVO CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA. Disponível em: http://www.coffito.org.br/consulta%20codigo%20de%20etica/C%F3digo%20de%20C9tica%20Fisio_CONSULTA_P%20DABLICA2012.pdf
- POSTIAUX, G. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria: O tratamento guiado por ausculta pulmonar**, editora Artmed, 2004. **Capítulo: 6**

PRENTICE, William E. Compreensão e conduta no processo de cicatrização durante a reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. Porto Alegre: Artmed, cap 3, 2007.

PRENTICE, William E. Exercícios de cadeia cinética aberta e fechada em reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética** . Porto Alegre: Artmed, cap 12, 2007.

PRENTICE, William E. Emprego de modalidades terapêuticas em reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. Porto Alegre: Artmed, cap 18, 2007.

REBELATTO, J. R.; MORELLI, J. G. S. **Fisioterapia Geriátrica: A Prática Da Assistência ao Idoso**. 2ed. São Paulo: Editora Manole, 2007. Capítulos: 2,3, 5, 7,8, 11.

ROCCO, P. R. M. **Fisiologia Respiratória Aplicada**. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2009. Capítulos: 3, 14, 15, 16, 17, 19, 22.

SARMENTO, G. J.V. **O ABC da Fisioterapia Respiratória**. Manole, Barueri-SP, 2a ED, 2015. Capítulos: 2; 3; 7; 8; 9; 10; 11; 14; 16; 18; 19; 20.

SARMENTO, JG. **Fisioterapia no Paciente Crítico**. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2007. Capítulos: 4; 6; 7; 8; 10; 12; 13; 17; 20.

SARMENTO, JG. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia**. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2007. Capítulos: 4, 28,29,30, 31, 34, 40.

TALLO, F.S., SANDRI, P., GALASSI, M.S., LARANJEIRA, L.N., GUIMARÃES, H.P. **Guia de Ventilação Mecânica para Fisioterapia**. Atheneu, Rio de Janeiro, 2012. Capítulos: 2;3;4;5;7;8;21;23.

TERZI R.G.G, BERALDO M.A., CALDERON L.G.M.B., Monitorização Respiratória em UTI – 2ª Edição. ATHENEU, 2016.

FONOAUDIOLOGIA

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA. **Recomendações do Departamento de Fonoaudiologia da AMIB referente ao atendimento aos pacientes portadores ou com suspeita de COVID-19 na terapia intensiva e no ambiente hospitalar**. Disponível em: https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2020/abril/03/Recomendacoes_do_Departamento_de_Fonoaudiologia_da_AMIB_referente_ao_atendimento_ao_atendimento_ao_pacientes_portadores_ou_com_suspeita_de_COVID-19_na_terapia_intensiva_e_no_ambiente_hospitalar.pdf. Acesso em: 21.12.2020.

BARROS, A.P.B.; DEDIVITIS, R.A.; SANT'ANA, R.B. **Deglutição, Voz e Fala nas Alterações Neurológicas**. Rio de Janeiro: Di Livros, 2013.

BENFER, K et al. Oropharyngeal Dysphagia and Cerebral Palsy. **Pediatrics**, v.140, n.6, pii: e20170731, 2017.

DODRILL, P; GOSA, MM. Pediatric Dysphagia: Physiology, Assessment, and Management. **Annals of Nutrition & Metabolism**, v.66, supl 5, p.24–31, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Parâmetros assistenciais em Fonoaudiologia.** Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/comunicacao/parametros-assistenciais-em-fonoaudiologia/>. Acessado 21.12.2020.

DEDIVITIS, R.A.; SANTORO P.P.; ARAKAWA-SUGUENO, L. **Manual Prático de Disfagia.** Rio de Janeiro: Revinter. 2017.

FELÍCIO, CM. **Motricidade Orofacial: teoria, avaliação e estratégias terapêuticas.** São Paulo – SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2020.

FURKIM, A.M.; RODRIGUES, K.A. **Fonoaudiologia nas Unidades de Terapia Intensiva.** São Paulo: Roca, 2014.

LEVY, D.S.; ALMEIDA, S.T. (Org). **Disfagia Infantil.** Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2018.

LOPES FILHO, O. (Org.). **Novo tratado de Fonoaudiologia.** 3.ed. São Paulo: Manole, 2013.

MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J.; THOME, M.C. (Org). **Tratado de especialidades em Fonoaudiologia.** São Paulo: Roca, 2015.

MOREIRA, C. M.D. et al. Efeitos da estimulação da sucção não nutritiva com dedo enluvado na transição alimentar em recém-nascido prematuro de muito baixo peso. **Revista CEFAC.** v.16, n.4, p.1187-1193, 2014.

PERNAMBUCO, L.A.; ASSENÇO, A.M.C. (Org). **Fonoaudiologia: avaliação e diagnóstico.** Rio de Janeiro: Revinter. 2021.

SILVA, H.J. et al. **Tratado de Motricidade Orofacial.** São José dos Campos: Pulso Editorial, 2019.

VENITES, J.; SOARES, L.; BILTON, T. **Disfagia no envelhecimento: guia prático.** Ribeirão Preto: Book Toy, 2018.

VERGARA, J. et al. Assessment, Diagnosis, and Treatment of Dysphagia in Patients Infected With SARS-CoV-2: A Review of the Literature and International Guidelines. **American Journal of Speech-Language Pathology.** v. 29, n.4, p.2242-2253, 2020.

NUTRIÇÃO

ARQUIVOS BRASILEIROS DE CARDIOLOGIA. **I Diretriz Brasileira de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome Metabólica.** v. 84, s. I, abril, 2005, p. 1-28. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso>

BARROSO et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial - 2020. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia online, pag.1-139, 2020**

CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N.T. (Organizadoras). **Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica.** Rio de Janeiro: Rubio, 2012. Cap. 6, 9, p. 91-112, 153-174.

Consenso nacional de nutrição oncológica / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética; organização Nivaldo Barroso de Pinho. – 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.

Consenso nacional de nutrição oncológica. / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva;

Nivaldo Barroso de Pinho (organizador) – 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p. : Il. ; v. 2.

CUPPARI, Lílian. **Nutrição clínica no adulto**. 4 ed, Barueri - São Paulo: Manole, 2019.

DUARTE, A. C. **Avaliação Nutricional: Aspectos Clínicos e Laboratoriais**. São Paulo: Atheneu, 2007.

MAHAN. L.K.; STUMP, E.S. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 12ª ed. São Paulo: Roca, 2010.

SILVA, S. M. C. S, MURA, J.D.P. Tratado de Alimentação, Nutrição & Dietoterapia. 2ª edição. Editora ROCA, 2011.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Atualização da diretriz Brasileira de dislipidemias e prevenção da Aterosclerose – 2017, **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v 109, nº 2, supl. 1, agosto, 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. I Diretriz sobre o consumo de gorduras e saúde cardiovascular. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v 100, nº 1, supl. 3, jan, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes Brasileira de diabetes 2019-2020. Clannad Editora Científica, 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA. **I Consenso Brasileiro de Nutrição e Disfagia em Idosos Hospitalizados**. São Paulo: Manole, 2011, p. 27-34, 44-83, 117-124. Disponível em: https://www.sbgg.org.br/admin/arquivo/Consenso_Brasileiro_de_Nutricao.pdf

ODONTOLOGIA

AMIB- Associação de Medicina Intensiva Brasileira/CFO - Conselho Federal de Oodontologia. Recomendações AMIB/CFO para atendimento odontológico COVID- 19: Comitê de Odontologia AMIB/CFO de enfrentamento ao COVID-19 Departamento de Odontologia AMIB. MANUAL ATUALIZADO - 3ª EDIÇÃO | JULHO DE 2020.

https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2020/junho/22/220620Recomendacoes_AMIB_-_CFO_para_atendimento_odontologico_COVID-19.pdf. Acesso em 30/12/2020.

AMIB - Associação de medicina Intensiva Brasileira - Depto de Odontologia e Depto de Enfermagem da AMIB . Procedimento Operacional Padrão de Higiene Bucal (POP-HB) - AMIB 2019. https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2019/novembro/29/2019_POP-HB_em_papel-carta_AMIB.pdf

AMIB - Associação de medicina Intensiva Brasileira - Depto de Odontologia e Depto de Enfermagem da AMIB . RECOMENDAÇÕES PARA HIGIENE BUCAL DO PACIENTE ADULTO EM UTI – AMIB https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2018/junho/15/AMIB-Odontologia_Enfermagem-RecomendacoesHigieneBucal-18-04-14- Versao_2_Final.pdf

ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2), atualizada em 27/10/2020, 2020. <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/covid-19>.

BELLISSIMO-RODRIGUES, W. T. et al. Is it necessary to have a dentist within an intensive care unit team? Report of a randomised clinical trial. *International Dental Journal*, v. 68, p. 420-427, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/idj.12397>.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. Capítulo 1.

CATON, J.G. et al. [A new classification scheme for periodontal and periimplant diseases and conditions - Introduction and key changes from the 1999 classification.](#); *J Periodontol.* 89 Suppl 1:S1-S8. doi: 10.1002/JPER.18-0157. Jun 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. RESOLUÇÃO CFO 226, de 04 de junho de 2020. Dispõe sobre o exercício da Odontologia a distância, mediado por tecnologias, e dá outras providências. <http://sistemas.cfo.org.br/visualizar/atos/RESOLU%C3%87%C3%83O/SEC/2020/226>. Acesso em 30/12/2020.

[CHAPPLE ILC](#) et al. Periodontal health and gingival diseases and conditions on an intact and a reduced periodontium: Consensus report of workgroup 1 of the 2017 World Workshop on the Classification of Periodontal and Peri-Implant Diseases and Conditions.; *J Periodontol.* 89 Suppl 1:S74-S84. doi: 10.1002/JPER.17-0719, Jun, 2018.

ESTRELA C. Controle de Infecção em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2003.

FRANCO, J.B et al. Hospital Dentistry and Dental Care for Patients with Special Needs: Dental approach during COVID-19 Pandemic. *Braz Dent Sci* 2020 Apr/Jun;23(2): supp. 2.

FRANCO, J.B; CAMARGO, A.R.; PERES, M.P.S.M. Cuidados Odontológicos na era do COVID-19: recomendações para procedimentos odontológicos e profissionais. *REV ASSOC PAUL CIR DENT* 2020;74(1):18-21.

GRAY H. Gray Anatomia. 37a. edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

GUYTON AC, HALL JE. Tratado de fisiologia médica. 11a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

HADDAD AS. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. São Paulo. Editora Santos, 2007.

KIM, C. et.al. Oral mucosa pressure ulcers in intensive care unit patients: a preliminary observational study of incidence and risk factors. *Journal of Tissue Viability*, 28, 27-34, 2019.

LANDGRAF, A.C.M. et. al. Mechanical Ventilation and Cytopathological Changes in the Oral Mucosa. *AJCC. American Journal of Critical Care.* v.26, n.4, Jul, 2017.

LEVINSON W, JAWETZ E. Microbiologia Médica e Imunologia. 7a. ed., Porto Alegre: ArtMed, 2005.

LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, 6ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

LITTLE JW, FALACE DA, RHODUS NL. Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido. Tradução da 7a. ed. Editora Elsevier, 2009.

- LOPES, SIQUEIRA JR. Endodontia Biologia e Técnica. 3a. ed Rio de Janeiro: Guanabara, 2010.
- MARINO P.J. et al. Community analysis of dental plaque and endotracheal tube biofilms from mechanically ventilated patients. *Journal of Critical Care* 39 (2017) 149 –155.
- MURAMATSU, K. et al. Comparison of wiping and rinsing techniques after oral care procedures in critically ill patients during endotracheal intubation and after extubation: A prospective cross-over trial. *Japan Journal of Nursing Science*, v. 16, n. 1, p. 80-87, 2019. Disponível em: <http://doi.org/10.1111/jjns.12217>.
- MORAIS TM & SILVA A. Fundamentos da Odontologia em Ambiente Hospitalar/UTI. 1a. edição. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2015.
- NEVILLE B. Patologia oral e maxilo facial. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- NEWMAN, TAKEI, KLOKKEVOLD, CARRANZA. Carranza - Periodontia Clínica, Ed. Elsevier, 12º edição, 2016.
- PAN, Y. et al. Streptococcus sp. in neonatal endotracheal tube biofilms is associated with ventilator-associated pneumonia and enhanced biofilm formation of Pseudomonas aeruginosa. *Scientific Reports*, v. 7. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41598-017-03656-2>.
- QUINN, B.; BAKER, D.L. Comprehensive oral care helps prevent hospital-acquired nonventilator pneumonia. *American Nurse Today*, v.10, n.3, mar, 2015.
- SANDS, KM. et al. Respiratory pathogen colonization of dental plaque, the lower airways, and endotracheal tube biofilms during mechanical ventilation . *Journal of Critical Care* 37 (2017), 30-37.
- STEFFENS, J.P.; MARCANTONIO, R.A.C. Classificação das Doenças e Condições Periodontais e Peri-implantares 2018: guia Prático e Pontos-Chave. *Rev Odontol UNESP*. 2018 July-Aug.; 47(4): 189-197. Doi: <https://doi.org/10.1590/1807-2577.04704>
- TONETTI MS, GREENWELL H, KORNMAN KS. Staging and grading of periodontitis: Framework and proposal of a new classification and case definition. *J Periodontol*. 2018 Jun;89 Suppl 1:S159-S172. doi: 10.1002/JPER.18-0006. Erratum in: [J Periodontol. 2018 Dec;89\(12\):1475](https://doi.org/10.1002/JPER.18-0006).
- VARELLIS, M.L.Z. Odontologia Hospitalar. São Paulo: Quintessence Editora, 2018.
- WATKINS, Richard R. et al. Admission to the Intensive Care Unit is Associated With Changes in the Oral Mycobiome. *Journal of Intensive Care Medicine* 2017, Vol. 32(4) 278-282.

PSICOLOGIA

- ABREU, Cristiano Nabuco de et al. Síndromes psiquiátricas: diagnóstico e entrevista para profissionais de saúde mental Porto Alegre : Artmed, 2006.
- ANGERAMI- CAMON, V (org.)- Tendências em Psicologia Hospitalar. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

ANGERAMI- CAMON, V. (org.) – Psicologia da Saúde: um novo significado para a prática clínica. S.P., Pioneira, 2000.

ANGERAMI- CAMON, V.(org.) – E a Psicologia entrou no hospital. São Paulo: Artesã, nova edição, revisada e atualizada, 2017.

ANGERAMI- CAMON, V.(org.) – Novos Rumos na Psicologia da Saúde. São Paulo: Pioneira, 2002.

ANGERAMI, Valdemar Augusto (org.). Psicossomática e suas interfaces : o processo silencioso do adoecimento -- São Paulo : Cengage Learning, 2012.

ANGERAMI-CAMON, V. A. Psicologia Hospitalar. Teoria e Prática. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto (org.) . A Psicossomática e a psicologia da dor ; 2. ed. São Paulo : Pioneira Thomson Learning, 2012.

BALLONE, Geraldo José. Da emoção à lesão : um guia de medicina psicossomática / Geraldo José Ballone, Ida Vani Ortolani. – 2. ed. rev. E ampl. – Barueri, SP : Manole, 2007.

BAPTISTA, Makilim; DIAS, Rosana. Psicologia Hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos. Guanabara/Koogan. Rio de Janeiro, 2010.

BARLOW, David H. e DURAND, Mark R. Psicopatologia : uma abordagem integrada / David H. Barlow,; tradução Roberto Galman ; revisão técnica Francisco B. Assumpção Jr. — São Paulo : Cengage Learning, 2008.

BOTEGA, Neury (org.). Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre. Artemed editora, 2012.

BRAIER, E. Psicoterapia Breve de Orientação Psicanalítica, São Paulo: Martins Fontes, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Brasília: Ministério da Saúde. Série F. Comunicação e Educação em Saúde, 2004.

BRASIL. (2004). Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Álcool e Redução de Danos uma abordagem inovadora para países em transição/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.-1ª Edição em Português, Brasília: Ministério da Saúde 2004.

CASTRO , Maria da Graça Kern et al. (org.). Crianças e adolescentes em psicoterapia : a abordagem psicanalítica – Porto Alegre : Artmed, 2009.

CZERESNIA, Dina; MACIEL, Elvira Maria Godinho de Seixas; OVIEDO, Rafael Antonio Malagón. Os sentidos da saúde e da doença. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) nos serviços hospitalares do SUS / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas . Brasília : CFP, 2019.

- CORDIOLI, A.(org) -Psicoterapias: Abordagens Atuais, P. A., Artes Médicas, 2013.
- DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2. ed.-Porto Alegre: Artmed, 2008.
- DE MARCO, Mario Alfredo, et al. Psicologia médica: abordagem integral do processo saúde-doença /– Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed. 2012.
- EIZIRIK, C.; LAKS, C.; SCHESTATSKY, S. Psicoterapia de Orientação Analítica. PA, Artes Médicas, 2016.
- FARINATTI, Paulo de Tarso Veras. Envelhecimento, promoção da saúde e exercício : bases teóricas e metodológicas / Paulo de Tarso Veras Farinatti. – Barueri, SP : Manole, 2008.
- FILHO, J. DE M.; BURD, M. Psicossomática Hoje. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- FIORINI, H. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2004.
- ISMAEL, S.M.C. (Org.). A prática psicológica e suas interfaces com as doenças. São Paulo: Casa Do Psicólogo, Coleção Especialização em Psicologia Hospitalar, 2005.
- KOVÁCS, Maria Julia (ORG) . Morte e existência humana : caminhos de cuidados e possibilidades de intervenção. Editores da Série, Edwiges Ferreira de Mattos Silveiras, Francisco Baptista Assumpção Junior, Léia Prizskulnik. - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2008.
- KUBLER-ROSS, E. Sobre a morte e o morrer. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- MALLOY-DINIZ, Leandro F. ; FUENTES, Daniel ; COSENZA, Ramon M. (Org.). Neuropsicologia do envelhecimento : uma abordagem multidimensional – Porto Alegre : Artmed, 2013.
- MARCELLI,Daniel; COHEN, David. Infância e psicopatologia [Daniel Marcelli,; tradução: Fátima Murad ; revisão técnica: Francisco B. Assumpção Jr., 8. ed., Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2011.
- MELLO-FILHO, Julio de, et al. Psicossomática hoje- 2. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2010.
- MELO FILHO, J. Grupo e Corpo: Psicoterapia de Grupo com pacientes somáticos, Porto Alegre, Artes Médicas, 2005.
- MOURA, M (Org.) Psicanálise e Hospital. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.
- NEURY José Botega (org.). Prática psiquiátrica no hospital geral : interconsulta e Emergência 4. ed. – Porto Alegre : Artmed,2017.
- PORTNOI , Andréa G. A psicologia da dor - 1. ed. - São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.
- Relatório sobre a Saúde no Mundo 2001. Saúde Mental: Nova Concepção, Nova Esperança. Organização Pan-Americana da Saúde. Organização Mundial da Saúde.
- ROLLNICK, Stephen; MILLER, William R.; BUTLER, Christopher C. Entrevista motivacional no

cuidado da saúde : ajudando os pacientes a mudar o comportamento ; tradução Ronaldo Cataldo Costa. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2009.

ROMANO, B. Psicologia e Cardiologia: encontros possíveis. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

SANTOS, Niraldo de Oliveira. Psicologia hospitalar, neuropsicologia e interlocuções | avaliação, clínica e pesquisa / Niraldo de Oliveira Santos, Mara Cristina Souza de Lucia. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Roca, 2016.

SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SPINK, M. A Psicologia em Diálogo com o SUS. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2007.

STRAUB, R. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial; tradução: Ronaldo Cataldo Costa ; revisão técnica: Beatriz Shayer. – 3. ed. Porto Alegre : Artmed, 2014.

THORNICROFT, Graham; TANSELLA, Michele. Boas práticas em saúde mental comunitária; [tradução Melissa Tieko Muramoto] — Barueri, SP: Manole, 2010.

TONIOLO Neto, João; PINTARELLI, Vitor Last; YAMATTO, Talita Hatsumi. À beira do leito: geriatria e gerontologia na prática hospitalar– Barueri, SP : Manole, 2007.

WASHTON, A & ZWEBEN, J. Prática Psicoterápica Eficaz dos problemas com álcool e drogas. Porto Alegre, Artes Médicas, 2009.

WHITBOURNE, Susan Krauss. Psicopatologia : perspectivas clínicas dos transtornos psicológicos. Susan Krauss Whitbourne, Richard P. Halgin ; tradução: Maria Cristina G. Monteiro ; revisão técnica: Francisco B. Assumpção Jr., Evelyn Kuczynski. – 7. ed. – Porto Alegre : AMGH, 2015.

ZIMERAMAM, D., OSÓRIO, L. et. al. Como Trabalhamos com Grupos. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003.

SERVIÇO SOCIAL

ANDRADE, L. **Papel do assistente social na equipe de Cuidados Paliativos.** In: Manual de Cuidados Paliativos. ANCP: Rio de Janeiro, 2012. Disponível em [file:///C:/Users/hulw/Downloads/09-092013_Manual%20de%20cuidados%20paliativos_ANCP%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/hulw/Downloads/09-092013_Manual%20de%20cuidados%20paliativos_ANCP%20(2).pdf). Acesso em 07 dez. 2016.

_____. **Serviço Social.** In: Cuidado Paliativo. CREMESP: São Paulo, 2008. Disponível em http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/livro_cuidado%20paliativo.pdf. Acesso em 07 dez. 2016.

BRASIL. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.** Lei Maria da Penha. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

_____. **LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em 09 dez. 2016.

_____. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente

e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acesso em 09 dez. 2016.

_____. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

_____. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.** Disponível em: http://www.abglt.org.br/docs/PoliticaNacional_SaudeIntegral_LGBT.pdf. Acesso em 09 dez. 2016.

BRAVO, M. I. S. e CORREIA, M. V. C. **Desafios do controle social na atualidade.** *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2012, n.109, pp.126-150. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282012000100008. Acesso em 09 dez. 2016.

CFESS. **Atribuições Privativas do/a Assistente Social.** Em questão. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>. Acesso em 08 dez. 2016.

_____. **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10ª edição).** Texto aprovado em 13/3/1993. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em 08 dez. 2016.

_____. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de assistente social. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/L8662.pdf>. Acesso em 09 dez. 2016.

_____. **O que é preconceito - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 1.** Disponível em <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-Caderno01OqueEPreconceito-Site.pdf>. Acesso em 07/12/2016.

_____. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.** 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf

DUARTE, M. J. de O. **Diversidade Sexual, Políticas Públicas e Direitos Humanos: Saúde e Cidadania LGBT em Cena.** *Temporalis*, [S.l.], v. 14, n. 27, p. 77-98, ago. 2014. ISSN 2238-1856. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7209/5837>. Acesso em: 09 dez. 2016.

IAMAMOTO, M. V. **A tese da função pedagógica do assistente social.** In: *Serviço Social em Tempo de capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.* São Paulo: Cortez, 2007.

KÜBLER – ROSS, E. **Sobre a Morte e o Morrer.** 8ª Ed. Martins Fontes: São Paulo, 2008.

MATOS, Maurílio Costa de. **Serviço Social ética e saúde - reflexões para o exercício profissional.** São Paulo: Cortez, 2016.

MOURÃO, E. **Saúde Mental e Serviço Social: O Desafio da Subjetividade e da Interdisciplinaridade.** Cortez; Edição: 2002

SANTOS, Joseane Soares. **Questão Social – particularidades no Brasil.** Biblioteca básica de Serviço Social. Vol. 6, São Paulo: Cortez, 2017.

TERAPIA OCUPACIONAL

ALVES, M. C. A., ALMEIDA, M. H. M., EXNER, C., TOLDRÁ, R. C., & BATISTA, M. P. P. (2020). Desenvolvimento e análise de intervenção grupal em terapia ocupacional a idosos com transtorno neurocognitivo leve. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*. 28(1), 187-206.

ANICETO, B., & BOMBARDA, T. B. (2020). Cuidado humanizado e as práticas do terapeuta ocupacional no hospital: uma revisão integrativa da literatura. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*. 28(2), 640-660

CARMO GP, NASCIMENTO JS, DOS SANTOS TRM, COELHO PSO. Intervenções terapêutico-ocupacionais para pacientes com COVID-19 na UTI. *Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro*. 2020. suplemento, v.4(3):397-415.

CAVALCANTI, A, GALVÃO, C. (Org.) *Terapia Ocupacional - Fundamentação & Prática*, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2007 (Cap. 20, 22, 24, 39, 40, 56)

CORIAT, LF. *Maturação psicomotora no primeiro ano de vida*. São Paulo: Centauro, 2001. (Cap. 1; 2; 3)

CREPEAU, EB; COHN, ES; SCHELL, BAB. *Willard e Spackman Terapia Ocupacional*. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. (Cap 2, 3, 18, 46)

DE-CARLO MMRP, Gomes-Ferraz CA, Rezende G, Buin L, Moreira DJA, Souza KL, et al. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia. *Medicina (Ribeirão Preto)* 2020;53(3):332-369.

DE CARLO, M.M.R.P; LUZO, M.C.M. *Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares*. 1ª ed. São Paulo:Roca, 2004. 323 p. (Cap.1, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13)

DRUMMOND AF, REZENDE MB. *Intervenções da terapia ocupacional*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; 2008

FALCÃO IV, JUCÁ AL, VIEIRA SG, ALVES CKA. A terapia ocupacional na atenção primária a saúde reinventando ações no cotidiano frente as alterações provocados pelo COVID-19. *Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro*. 2020. suplemento, v.4(3): 333-350.

FERLAND, F. *O modelo lúdico*. 3 ed. São Paulo: Roca, 2006.

FREITAS, Elizabete Viana; PY, Ligia (Org.). *Tratado de geriatria e gerontologia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. (Cap. 15, 27, 28, 44, 58, 75, 81, 108, 120, 129)

MACÊDO FOA, LOPES KAP, LOPES LAMP, CRUZ RF. Ações e experiências de terapeutas ocupacionais no contexto de pandemia do Covid-19. *Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro*. 2020. suplemento. v.4(3): 318-333.

MITRE, R. O Brincar no processo de Humanização da produção de cuidados pediátricos. In: DESLANDES, S. F. *Humanização dos cuidados em saúde: conceitos, dilemas e práticas*. Rio de

Janeiro: Fiocruz, 2008. p. 283- 300.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Superintendência de Atenção à Saúde. Avaliação multidimensional do idoso / SAS. - Curitiba : SESA, 2018. Disponível em <https://www.saude.pr.gov.br>

PFEIFER LI; SANT'ANNA MMM. Terapia ocupacional na infância: procedimentos na prática clínica. São Paulo: Memnon, 2020 (cap. 1, 2, 5, 10, 11, 22)

RADOMSKI, Mary Vining; LATHAM, Catherine A. Trombly. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 6.ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2013. 1457p. (Cap. 38, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 50)

SILVA MR, SILVA PC, RABELO HD, VINHAS BCV . A Terapia Ocupacional pediátrica brasileira diante da pandemia da COVID-19: reformulando a prática profissional. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro. 2020. v.4(3): 422-437.

SPOSITO et al. O melhor da hospitalização: contribuições do brincar para o enfrentamento da quimioterapia. Av Enferm. 2018;36(3): 328-337

TEIXEIRA, E; SAURON, F.N; SANTOS, L.S.B; OLIVEIRA, M.C. Terapia Ocupacional na reabilitação física. São Paulo: Rocca, 2003. 571p. (Cap. 16, 19, 23, 26, 27, 28).

ANEXO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
candidato(a) ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar (RIMUSH), na
ênfase

, comprometo-me, caso seja selecionado (a), a frequentar este curso em regime de dedicação exclusiva, cumprindo uma carga horária de 60 (sessenta) horas semanais durante o período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e demais normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), da legislação específica da pós-graduação da UFPB, das diretrizes administrativas do Hospital Universitário Lauro Wanderley e do Regimento Interno da RIMUSH.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do (a) candidato(a)